



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

R José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro

Telefone: (19) 3653-7169 E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DOCUMENTO: 1535541 **PROCESSO:** 3500303.401.00006594/2026-94

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguaí-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

- **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 23/07/2026, ÀS 23:59 HORAS, VIA E-MAIL.**
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: COMPRASEDUCACAO@AGUAL.SP.GOV.BR**
- **LINK DA CONTRATAÇÃO: [HTTPS://WWW.AGUAL.SP.GOV.BR/HOME/CONTRATACAO-DIRETA](https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta)**

1. OBJETO

Aquisição de produtos descartáveis destinados ao atendimento das capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, abrangendo as 18 unidades escolares da Rede Municipal de Educação, o CEMEIA e a sede da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	GARFO DE SOBREMESA - PCT 50 UND	PCT	100
2	COLHER DE SOBREMESA - PCT 50 UND	PCT	100
3	MEXEDOR PARA CAFÉ - PCT 100 UND	PCT	100
4	PRATO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA 15CM - PCT 10 UND	PCT	100
5	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES - PCT 50 UND	PCT	100

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 2.1. O prazo de entrega dos itens é de **10 (dez) dias** úteis, contados da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo possível a prorrogação do prazo por igual período, mediante justificativa fundamentada da fornecedora.
- 2.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 2.3. A entrega dos itens deverá ser no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura (Rua José Bonifácio, 671, Praça Gov. Carvalho Pinto, Centro, Aguaí/SP, CEP: 13860-075), em horário comercial, preferencialmente, das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 16h30. O recebimento será de responsabilidade do servidor autorizado.

Exigência de Amostra

- 2.4. Poderá ser solicitado, a qualquer tempo, o envio de amostra, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, sempre que necessário para a compatibilização das especificações do produto e validação das exigências do processo.
- 2.4.1. Recomenda-se que, junto ao orçamento, seja encaminhada a ficha técnica ou documento equivalente, a fim de garantir maior precisão e celeridade na análise das propostas.
- 2.4.2. O envio de documentos complementares somente terá caráter obrigatório e eliminatório quando expressamente previsto nos instrumentos convocatórios, tais como Termo de Referência, Edital ou documento equivalente.
- 2.5. A Administração poderá realizar verificações e testes de conformidade, reservando-se o direito de rejeitar produtos que não atendam

integralmente às especificações técnicas exigidas

2.6. Quando solicitada, a amostra deverá ser entregue no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, localizado à Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro, Aguai/SP, CEP: 13860-075, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação, que será realizada por e-mail por funcionário autorizado da Cozinha Piloto ou da própria Secretaria.”

2.6.3. O prazo para entrega de amostra poderá ser prorrogado em situações justificadas, desde que formalmente solicitado por e-mail aos endereços indicados no presente Aviso de Contratação

3. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Recebimento

3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

3.2. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar, juntamente com o Documento Fiscal no ato da entrega do produto, a declaração comprobatória de sua condição tributária.

3.3. Os documentos solicitados também deverão ser encaminhados, preferencialmente, em formato digital, para o endereço eletrônico indicado no Aviso de Contratação.

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes dos descritivos delineados neste aviso, no Termo de Referência e na proposta, conforme o caso. Neste caso, deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

3.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

3.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

3.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

3.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

3.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. **DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO**

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.

4.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: compraseducacao@aguai.sp.gov.br, fazendo referência ao objeto de contratação.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **23/07/2026** às 23h59min.

4.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.

4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

5. **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

6. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 6.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

DESPESA (DOTAÇÃO)	ORGANOGRAMA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA	RECURSO
330	05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL	12 EDUCAÇÃO	361 - Ensino Fundamental	0502 - EDUCA MAIS AGUAI	2.161 - APOIO AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	01.220.0000.0071 - 01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL

7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.
- 7.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.
- 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguai, na data de assinatura

LETICIA MIGUEL DOS SANTOS
Portaria 113 21_06_2026 (1536465)
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE AGUAI

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / CELULAR:
EMAIL:

OBJETO:

Aquisição de produtos descartáveis destinados ao atendimento das capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, abrangendo as 18 unidades escolares da Rede Municipal de Educação, o CEMEIA e a sede da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	100	GARFO DE SOBREMESA - PCT 50 UND		
02	100	COLHER DE SOBREMESA - PCT 50 UND		
03	100	MEXEDOR PARA CAFÉ - PCT 100 UND		
04	100	PRATO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA 15CM - PCT 10 UND		
05	100	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES - PCT 50 UND		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$	
	VALOR MONETÁRIO (R\$00,00)	POR EXTENSO

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irrevogáveis.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atendendo as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do objeto, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Referência: Processo nº 3500303.401.00006594/2026-94

SEI nº 1535541